

Valor da Contrapartida Não Pecuniária: R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2233, Natureza de Despesa: 335041, Funcional Programática: 20.608.1528.2233 e Fonte de Recursos 01.500.0000.01.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1049817

Termo de Fomento nº 004/2024 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Organização da Sociedade Civil: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Pará – SENAR/AR/PA, CNPJ nº 04.309.367/0001-42. Endereço: Travessa Dr. Moraes, nº 21, Edifício Palácio da Agricultura, 7º andar, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-080, Belém/PA.

Objeto: Promoção de ações individuais e comunitárias preventivas à saúde da mulher e homem do campo.

Data de assinatura: 11/03/2024.

Vigência: 12/03/2024 a 11/03/2025.

Valor Total da Parceria: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2233, Natureza de Despesa: 335041, Funcional Programática: 20.608.1528.2233 e Fonte de Recursos: 01.500.0000.01.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1049814

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº188, DE MARÇO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de IPIXUNA do Pará, abrangendo uma área de 3.274,8456 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/174181.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 3.274,8456 ha (Três mil duzentos e setenta e quatro hectares, oitenta e quatro ares e cinquenta e seis centiares), inserida no Município de IPIXUNA do Pará denominada GLEBA IGARAPÉ CIPOTEUA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.738.440,65m e E = 196.428,35m; deste, segue confrontando com o Limite do Projeto de Assentamento Candirú, com a seguinte distância 1,71 m e azimute plano 147°53'17" até o marco M-002, de coordenada N = 9.738.439,20m e E = 196.429,26m; 15,80 m e azimute plano 147°55'45" até o marco M-003, de coordenada N = 9.738.425,81m e E = 196.437,65m; 194,06 m e azimute plano 147°54'16" até o marco M-004, de coordenada N = 9.738.261,41m e E = 196.540,76m; 276,90 m e azimute plano 147°54'20" até o marco M-005, de coordenada N = 9.738.026,83m e E = 196.687,88m; 113,04 m e azimute plano 147°54'25" até o marco M-006, de coordenada N = 9.737.931,06m e E = 196.747,94m; 528,29 m e azimute plano 147°54'19" até o marco M-007, de coordenada N = 9.737.483,51m e E = 197.028,63m; 948,65 m e azimute plano 147°54'20" até o marco M-008, de coordenada N = 9.736.679,84m e E = 197.532,66m; 396,00 m e azimute plano 147°54'20" até o marco M-009, de coordenada N = 9.736.344,36m e E = 197.743,06m; 281,95 m e azimute plano 147°54'23" até o marco M-010, de coordenada N = 9.736.105,50m e E = 197.892,86m; 373,24 m e azimute plano 147°54'20" até o marco M-011, de coordenada N = 9.735.789,30m e E = 198.091,17m; 5,63 m e azimute plano 87°27'11" até o marco M-012, de coordenada N = 9.735.789,55m e E = 198.096,79m; 129,96 m e azimute plano 87°27'51" até o marco M-013, de coordenada N = 9.735.795,30m e E = 198.226,62m; deste, segue confrontando com o Limite do Projeto de Assentamento Minas Pará, com a seguinte distância 36,35 m e azimute plano 156°42'52" até o marco M-014, de coordenada N = 9.735.761,91m e E = 198.240,99m; 16,81 m e azimute plano 153°55'22" até o marco M-015, de coordenada N = 9.735.746,81m e E = 198.248,38m; 507,33 m e azimute plano 153°57'02" até o marco M-016, de coordenada N = 9.735.291,02m e E = 198.471,17m;

36,89 m e azimute plano 153°56'56" até o marco M-017, de coordenada N = 9.735.257,88m e E = 198.487,37m; 249,08 m e azimute plano 153°57'05" até o marco M-018, de coordenada N = 9.735.034,10m e E = 198.596,75m; 61,62 m e azimute plano 150°55'51" até o marco M-019, de coordenada N = 9.734.980,24m e E = 198.626,69m; 6,20 m e azimute plano 156°42'15" até o marco M-020, de coordenada N = 9.734.974,55m e E = 198.629,14m; 235,99 m e azimute plano 156°38'27" até o marco M-021, de coordenada N = 9.734.757,90m e E = 198.722,71m; 241,64 m e azimute plano 156°38'24" até o marco M-022, de coordenada N = 9.734.536,07m e E = 198.818,52m; 240,85 m e azimute plano 158°12'24" até o marco M-023, de coordenada N = 9.734.312,43m e E = 198.907,94m; 130,84 m e azimute plano 158°47'20" até o marco M-024, de coordenada N = 9.734.190,45m e E = 198.955,28m; 201,28 m e azimute plano 158°47'13" até o marco M-025, de coordenada N = 9.734.002,81m e E = 199.028,11m; 419,68 m e azimute plano 253°35'16" até o marco M-026, de coordenada N = 9.733.884,23m e E = 198.625,53m; 615,96 m e azimute plano 253°35'12" até o marco M-027, de coordenada N = 9.733.710,18m e E = 198.034,67m; 32,38 m e azimute plano 253°35'08" até o marco M-028, de coordenada N = 9.733.701,03m e E = 198.003,61m; 33,25 m e azimute plano 257°22'20" até o marco M-029, de coordenada N = 9.733.693,76m e E = 197.971,16m; 110,62 m e azimute plano 257°59'57" até o marco M-030, de coordenada N = 9.733.670,76m e E = 197.862,96m; 33,18 m e azimute plano 252°25'21" até o marco M-031, de coordenada N = 9.733.660,74m e E = 197.831,33m; 320,27 m e azimute plano 252°25'08" até o marco M-032, de coordenada N = 9.733.564,00m e E = 197.526,02m; 210,05 m e azimute plano 252°25'05" até o marco M-033, de coordenada N = 9.733.500,55m e E = 197.325,78m; 132,19 m e azimute plano 252°25'08" até o marco M-034, de coordenada N = 9.733.460,62m e E = 197.199,76m; 62,04 m e azimute plano 254°01'09" até o marco M-035, de coordenada N = 9.733.443,54m e E = 197.140,12m; 171,97 m e azimute plano 254°00'52" até o marco M-036, de coordenada N = 9.733.396,18m e E = 196.974,80m; 258,07 m e azimute plano 254°01'00" até o marco M-037, de coordenada N = 9.733.325,12m e E = 196.726,71m; 46,86 m e azimute plano 254°42'23" até o marco M-038, de coordenada N = 9.733.312,76m e E = 196.681,51m; 87,03 m e azimute plano 254°06'58" até o marco M-039, de coordenada N = 9.733.288,94m e E = 196.597,80m; 201,82 m e azimute plano 252°59'34" até o marco M-040, de coordenada N = 9.733.229,91m e E = 196.404,81m; 788,71 m e azimute plano 252°59'32" até o marco M-041, de coordenada N = 9.732.999,21m e E = 195.650,59m; 34,24 m e azimute plano 256°06'35" até o marco M-042, de coordenada N = 9.732.990,99m e E = 195.617,35m; 62,20 m e azimute plano 161°22'43" até o marco M-043, de coordenada N = 9.732.932,05m e E = 195.637,21m; 282,58 m e azimute plano 163°04'56" até o marco M-044, de coordenada N = 9.732.661,70m e E = 195.719,44m; 79,93 m e azimute plano 161°52'48" até o marco M-045, de coordenada N = 9.732.585,73m e E = 195.744,30m; 133,64 m e azimute plano 161°52'51" até o marco M-046, de coordenada N = 9.732.458,72m e E = 195.785,86m; 171,94 m e azimute plano 165°02'44" até o marco M-047, de coordenada N = 9.732.292,60m e E = 195.830,23m; 34,19 m e azimute plano 156°48'05" até o marco M-048, de coordenada N = 9.732.261,17m e E = 195.843,70m; 2,93 m e azimute plano 161°30'12" até o marco M-049, de coordenada N = 9.732.258,39m e E = 195.844,63m; 24,15 m e azimute plano 161°24'27" até o marco M-050, de coordenada N = 9.732.235,50m e E = 195.852,33m; 23,32 m e azimute plano 163°01'06" até o marco M-051, de coordenada N = 9.732.213,20m e E = 195.859,14m; 44,07 m e azimute plano 163°01'14" até o marco M-052, de coordenada N = 9.732.171,05m e E = 195.872,01m; 31,24 m e azimute plano 163°01'36" até o marco M-053, de coordenada N = 9.732.141,17m e E = 195.881,13m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste/ Noroeste) do Ramal de Acesso que liga o Projeto de Assentamento Minas Pará ao Rio Capim, com a seguinte distância 3,77 m e azimute plano 272°07'36" até o marco M-054, de coordenada N = 9.732.141,31m e E = 195.877,36m; 6,05 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-055, de coordenada N = 9.732.141,31m e E = 195.871,31m; 5,88 m e azimute plano 274°46'47" até o marco M-056, de coordenada N = 9.732.141,80m e E = 195.865,45m; 6,27 m e azimute plano 279°10'37" até o marco M-057, de coordenada N = 9.732.142,80m e E = 195.859,26m; 7,44 m e azimute plano 280°32'21" até o marco M-058, de coordenada N = 9.732.144,16m e E = 195.851,95m; 8,10 m e azimute plano 283°11'46" até o marco M-059, de coordenada N = 9.732.146,01m e E = 195.844,06m; 8,50 m e azimute plano 287°19'33" até o marco M-060, de coordenada N = 9.732.148,54m e E = 195.835,95m; 7,38 m e azimute plano 288°54'06" até o marco M-061, de coordenada N = 9.732.150,93m e E = 195.828,97m; 7,28 m e azimute plano 290°59'53" até o marco M-062, de coordenada N = 9.732.153,54m e E = 195.822,17m; 13,44 m e azimute plano 289°50'15" até o marco M-063, de coordenada N = 9.732.158,10m e E = 195.809,53m; 6,45 m e azimute plano 288°26'06" até o marco M-064, de coordenada N = 9.732.160,14m e E = 195.803,41m; 7,63 m e azimute plano 292°05'39" até o marco M-065, de coordenada N = 9.732.163,01m e E = 195.796,34m; 7,34 m e azimute plano 294°02'59" até o marco M-066, de coordenada N = 9.732.166,00m e E = 195.789,64m; 6,95 m e azimute plano 292°03'42" até o marco M-067, de coordenada N = 9.732.168,61m e E = 195.783,20m; 11,85 m e azimute plano 289°46'50" até o marco M-068, de coordenada N = 9.732.172,62m e E = 195.772,05m; 6,48 m e azimute plano 285°29'44" até o marco M-069, de coordenada N = 9.732.174,35m e E = 195.765,81m; 6,86 m e azimute plano 286°09'48" até o marco M-070, de coordenada N = 9.732.176,26m e E = 195.759,22m; 0,70 m e azimute plano 282°26'22" até o marco M-071, de coordenada N = 9.732.176,41m e E = 195.758,54m; 6,11 m e azimute plano 278°05'25" até o marco M-072, de coordenada N = 9.732.177,27m e E = 195.752,49m; 5,47 m e azimute plano 279°09'08" até o marco M-073, de coordenada N = 9.732.178,14m e E = 195.747,09m; 7,04 m e azimute plano 278°34'45" até o marco M-074, de coordenada N